



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 11.330/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DEFINITIVO DE  
PROPRIEDADE DE UM TERRENO  
URBANO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **DARCIENE RAMOS MARTINS DE SOUZA**, de nacionalidade BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), AUX.ADMINISTRATIVO, localizado à **TRAVESSA PAULO RONALDO, N° 707**, bairro **TOZETTI**, envolvendo uma área de **170,22m<sup>2</sup>**, e perímetro de **60,64m**. Limita-se pela frente com **TRAVESSA PAULO RONALDO** por onde mede **7,75m**, pela lateral direita com **N°703** por onde mede **22,80m**, pelo fundo com **A QUEM DE DIREITO** por onde mede **7,14m**, e pela lateral esquerda com **A QUEM DE DIREITO** por onde mede **22,95m**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

A poligonal inicia no ponto P1, situado nesta cidade no bairro Tozetti, de coordenadas UTM N=9.584.031,15m e E=647.534,65m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 220°07'11" e distância de 7,75m, confrontando com terras de TRAVESSA PAULO RONALDO, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.584.025,23m e E 647.529,66m; deste segue com azimute de 310°03'16" e distância de 22,80m, confrontando com terras de N°703, até atingir o ponto P3, de coordenadas N 9.584.039,90m e E 647.512,20m; deste segue com azimute de 38°59'33" e distância de 7,14m, confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, até atingir o ponto P4, de coordenadas N 9.584.045,45m e E 647.516,69m; deste segue com azimute de 128°32'02" e distância de



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

22,95m, confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.584.031,15m e E 647.534,65m, onde teve início a descrição deste perímetro.

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

**Art. 3º.** A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**